

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 637/91 - Reautuado em 06-07-93
INTERESSADO: Paulo de Aguiar
ASSUNTO: Indicação docente - FT de Birigüi
RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 318/95 - CETG - "D" APROVADO EM 03-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 17-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Paulo de Aguiar para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Economia e Finanças", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Paulo de Aguiar para lecionar "Economia e Finanças", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi.

São Paulo, 20 de abril de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

PROCESSO CEE Nº 637/91

PARECER CEE Nº 318/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1995

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG